



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 212
DE 17 DE SETEMBRO DE 2023**

**“DESIGNA O SERVIDOR PARA
OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO
DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A DESIGNAÇÃO do Senhor **ADRIANO JUNIOR LIMA**, portador do RG de nº **02.175.XXX-55**, emitido pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº **032.XXX.XXX-73**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo **CC-05**, deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhador/SE, 17 de setembro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal